# DECRETO MUNICIPAL Nº 178, DE 28 DE MARÇO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE SIDROLÂNDIA/MS."**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia

**DECRETA:**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sidrolândia/MS, que se realizará no dia 09 de abril de 2025 às 19 horas, e no dia 10 de abril de 2025, das 07h às 11 horas e das 13h às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, e terá como tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". Abordando os eixos temáticos:

**I** - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

**II** - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e

**III** - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

**Art. 2°** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sidrolândia/MS, será coordenada pelo Presidente do

Conselho Municipal de Saúde, presidida pela Secretária Municipal de Saúde, com o auxílio dos Membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

**Art. 3°** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 28 de Março de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**
Prefeito Municipal